



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS QUE DEFINEM O PÚBLICO PRIORITÁRIO FORNECEDOR**

Para a aquisição dos alimentos, as unidades executoras poderão priorizar os beneficiários fornecedores:

- I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III - mulheres e suas organizações.

**Base legal:**

- Decreto nº 10.880 de 02 de dezembro de 2021, Art. 7º;
- Resolução GGALIMENTA nº 02 de 01 de abril de 2022, Art. 4º;
- Manual Operativo do Programa de Aquisição de Alimentos, Versão 1.0, de fevereiro de 2014, item 6.2.5.5 - MDS.